



REGULAMENTO GERAL

TÍTULO I CAPÍTULO I

DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 1º. O FESTIVAL ESPORTIVO UNIVERSITÁRIO DO RECÔNCAVO - FESUR 2022 tem por finalidade aumentar a participação em atividades esportivas em todas as Instituições de Ensino Superior (doravante denominada IES) públicas e privadas do território do Recôncavo e promover a ampla mobilização da juventude universitária em torno do esporte.

CAPÍTULO II DA JUSTIFICATIVA

Art. 2º. Ao educar o jovem através da prática desportiva universitária estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade, cultura da paz e fair-play. Através das atividades desportivas, jovens e adultos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 3º. O FESTIVAL ESPORTIVO UNIVERSITÁRIO DO RECÔNCAVO - FESUR 2022 têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte universitário com fins educativos e competitivos;
- b) Possibilitar a identificação de talentos desportivos nas IES para o cenário esportivo estadual, nacional e internacional;



- c) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- d) Promover o conagraçamento dos universitários baianos, estimulando a prática do esporte, visando o desenvolvimento da personalidade integral do jovem.
- e) Contribuir para o desenvolvimento integral do(a) aluno(a)-atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º. O FESTIVAL ESPORTIVO UNIVERSITÁRIO DO RECÔNCAVO - FESUR 2022 um evento realizado pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, através da Pró Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis – PROPAAE e do Núcleo de Acompanhamento do Site e dos Programas de Ingresso Permanência e Pós-Permanência – NUAPIP/PROPAAE e da WSG SPORTS – Gestão Esportiva e Inovação com base no termo de Cooperação Técnica processo nº 2300700008840/2021 e o, em parceria com a Federação Universitária Baiana de Esportes – FUBE.

CAPÍTULO II

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º. Ao Comitê Organizador do FESUR 2022 caberá:

- a) Indicar toda a equipe de trabalho do FESUR 2022;
- b) Elaborar os Regulamentos Geral e Específico de cada modalidade do FESUR 2022
- c) Inspeccionar e aprovar, através de sua Comissão de Vistoria, os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;
- d) Providenciar os Recursos Materiais necessários para o evento;



- e) Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização do Evento;
- f) Aprovar as inscrições dos participantes do FESUR 2022;

Art. 6º. As IES/EQUIPES/ATLETAS inscritos no FESUR 2022 caberá:

- a) Providenciar transporte de sua delegação (Comissão Técnica e alunos-atletas) até as SEDES do FESUR 2022;
- b) Preencher devidamente as fichas de inscrições individuais e coletivas do aluno atleta e da equipe;
- c) Fazer a transferência, pix ou depósito da taxa de inscrição individual e modalidades extras dos atletas.
- d) Informar por e-mail a Secretaria Geral do FESUR 2022, os possíveis cancelamentos e alterações de integrantes inscritos. **Após as datas indicadas neste regulamento.**

TÍTULO III

CAPÍTULO I

DOS PODERES

Art. 7º. No FESUR 2022 serão reconhecidos os seguintes poderes:

- a) Comitê Organizador;

Parágrafo Primeiro – O Comitê Organizador do FESUR 2022 será composto por representantes do termo de cooperação técnica UFRB/FBEB, da NUAPIP e da FUBE e .

Art. 8º. O Comitê Organizador deverá preparar, até 30 (trinta) dias após o encerramento dos FESUR 2022, o relatório geral de suas atividades, para ser entregue a



NUAPIP/PROPAAE e a Diretoria Técnica da FUBE.

TÍTULO IV

CAPÍTULO I

DA DATA E SEDE DO FESUR 2022

Art. 9º. O FESUR 2022 será realizado na Cidade de Cruz das Almas no período de 06 a 09 de outubro de 2022.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 10º. O FESUR 2022 serão disputadas em 05 (cinco) modalidades esportivas, a saber:

Parágrafo Único – Modalidades Individuais: E-Sports (LOL) e Modalidades Coletivas: Basquete 3x3, Futsal, Handebol e Voleibol, todas nos gêneros femininos e masculinos.

TÍTULO V

CAPÍTULO I

DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 11º. Terão direito a participar do FESUR 2022, todas as IES do Recôncavo Baiano e convidadas.

Art. 12º. Poderão participar do FESUR 2022, os(as) alunos(as)-atletas nascidos de 1994 a 2005. Sendo um total máximo de 13 atletas por equipe para as modalidades futsal, handebol e voleibol; para a modalidade basquete 3x3 serão permitidos apenas 4 atletas por equipe ; e a modalidade Lol será permitido apenas 5 atletas por equipe.



Parágrafo Primeiro – Para as modalidades coletivas, em ambos os gêneros, ficam liberadas as inscrições de até **03 (três) alunos-atletas, fora do limite de idade estabelecido** neste regulamento.

Art. 13º. Poderá participar do FESUR 2022, na qualidade de aluno-atleta, o que estiver:

- a) Regularmente matriculado pela IES e cursando no ano de 2022 em nível de graduação, pós-graduação (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado) na IES de seu Estado, reconhecida ou autorizada pelo MEC.
- b) Atender os demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.

Art. 14º. Poderão participar o FESUR 2022, IES públicas ou privadas reconhecidas ou autorizadas pelo MEC.

Art. 15º. A credencial do evento é de uso obrigatório, pessoal e intransferível, sendo o único documento que dá condição de participação na competição (jogo, prova, pesagem ou combate) e acesso a todos os serviços oferecidos pela organização (atividades socioculturais e outros).

Parágrafo Primeiro – Toda pessoa física somente poderá ser credenciada para exercer uma única função no evento.

Parágrafo Segundo – Um representante da equipe de arbitragem procederá à conferência da documentação exigida em todas as participações do(a) aluno(a)-atleta, membros da Comissão Técnica e dirigentes no FESUR 2022.

Parágrafo Terceiro – Quando um dirigente for exercer a função de técnico, auxiliar ou assistente técnico ou preparador físico na competição, deverá apresentar à mesa de arbitragem, junto com sua credencial, a sua carteira do CREF. A não apresentação deste documento impossibilitará sua permanência na área de jogo.

Parágrafo Quarto – Em caso de extravio da credencial, a 2ª via deverá ser retirada na Coordenação de Controle e Credenciamento, mediante o preenchimento do formulário e



apresentação de documento original previsto pelo presente regulamento, acompanhado da doação de 5 kg de gêneros alimentícios não perecíveis (exceto sal). Estes alimentos serão destinados a entidades filantrópicas da Cidade Sede.

Art. 16º. Nenhum componente das delegações poderá participar do FESUR 2022, sem que seu nome conste da relação nominal da modalidade, aprovada pela Coordenação de Controle e Credenciamento.

Art. 17º. O aluno-atleta poderá participar de mais de 01 (uma) modalidade/naipesportiva no FESUR 2022. Sendo de responsabilidade aluno/atleta caso haja confronto de horários dos jogos das modalidades as quais esteja o aluno/atleta participando.

Art. 18º. Nenhuma equipe poderá competir sem a presença de um técnico ou do responsável pela equipe. Na ausência destes, os mesmos serão impedidos de participar da competição, sendo declarados perdedores por WxO.

Parágrafo Primeiro – Será obrigatória a inscrição e o credenciamento mínimo de 01 (um) técnico para modalidades coletivas.

Parágrafo Segundo – Para as modalidades coletivas, quando o técnico durante o jogo, por razões médicas se ausentar, ou for expulso, desqualificado ou excluído, a equipe continuará o jogo, aplicando-se à regra específica de cada modalidade.

CAPÍTULO III

DA DOCUMENTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 19º. Todo participante deverá apresentar um documento de identificação para seu credenciamento no evento, cabendo-lhe algumas atribuições, conforme a seguir:

1. O Representante da IES e o Dirigente responsável deverão:
 - a) Apresentar documento oficial, digitais (eletrônicos), originais, e com foto, tais como:
 - carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de



Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou CNH (podendo estar o documento vencido, de acordo com o Artigo 12 do Código de Trânsito Brasileiro CTB) ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA), na Secretaria Geral do FESUR 2022, para receber a sua credencial;

b) Representar oficialmente sua delegação perante o Comitê Organizador do FESUR 2022.

c) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos componentes de sua Delegação, em todos os ambientes onde comparecerem durante os eventos;

d) Responsabilizar-se para que as pessoas jurídicas (IES) e/ou físicas (participantes) assumam as despesas pelas avarias causadas pelos integrantes de sua delegação nos bens patrimoniais de que se utilizarem (locais de competição, hotéis, refeitório, transportes, áreas de visitação programada, e outros);

e) Responsabilizar-se, quando solicitado, pela comprovação das idades dos alunos pertencentes a sua Delegação;

2. Os oficiais deverão:

a) Apresentar documento oficial, digitais (eletrônicos), originais, e com foto, tais como:: - carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Passaporte ou CNH (podendo estar o documento vencido, de acordo com o Artigo 12 do Código de Trânsito Brasileiro CTB) ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA etc.), na Secretaria Geral do FESUR 2022, para receber a sua credencial;

3. Os Técnicos e Assistentes Técnicos deverão:

a) Apresentar a original da sua carteira do Sistema CREF/CONFED, digitais



(eletrônicos), dentro do prazo de validade na Secretaria Geral do FESUR 2022, para receber a sua credencial, em caso de Declaração do Sistema CREF/CONFEF, o documento só poderá ser apresentado pela própria pessoa, portando um documento oficial, original e com foto.

- b) O Médico e/ou Fisioterapeuta e/ou enfermagem deverá: apresentar a carteira original do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) ou Fisioterapia (CREFITO) ou Enfermagem (COREN), digitais (eletrônicos), dentro do prazo de validade, para receber a sua credencial. Em caso de Declaração do CRM/CREFITO/COREN, o documento só poderá ser apresentado pela própria pessoa, portando um documento oficial, original e com foto;
- a) Não será permitida a inscrição de profissional de outra área da saúde;
 - b) Em caso de necessidade, poderá ser convocado pela Gerência Médica do FESUR 2022, para escala de serviços durante o evento.

6. Os (as) alunos(as)-atletas deverão:

- a) Apresentar um dos seguintes documentos oficial, original e com foto:

Carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado de Reservista ou Certificado de alistamento Militar ou Passaporte ou CNH (podendo estar o documento vencido, de acordo com o Artigo 12 do Código de Trânsito Brasileiro CTB) ou Carteira dos Conselhos Profissionais (CREF, OAB, CREFITO, CRM, CREA, etc), comprovante de Matrícula e o Termo do Aluno do Sistema para receber a sua credencial na Secretaria Geral do FESUR 2022.

Parágrafo Único– Não serão aceitas fotocópias, documentos danificados, fax, boletins de ocorrência (sem apresentação de outro documento oficial com foto), protocolos e outros tipos de documentos pelo Comitê Organizador, para retirada da credencial.



Art. 20º. Nenhuma vaga destinada a uma função poderá ser transferida para outra função.

Art. 21º. Os dirigentes e técnicos da mesma IES poderão substituir a função de técnico, auxiliar técnico ou preparador físico em qualquer modalidade durante a competição, respeitando os limites previstos na regra específica de cada modalidade.

CAPÍTULO IV

DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 22. Caberá à IES a responsabilidade da inscrição de sua delegação (pessoas jurídicas e físicas) no evento FESUR 2022.

Art. 23. Para que IES possa inscrever sua delegação no FESUR 2022, deverá seguir os seguintes procedimentos:

Data /Limite	Procedimentos	VALOR	CONTA , Pix FUBE
De 12 de Setembro a 20 de Setembro de 2022	Fazer o pagamento da taxa de inscrição individual do aluno atleta, através do pix, depósito ou transferência para FUBE preencher a ficha de inscrição individual e coletiva no site www.ufrb.edu.br/fesur	20,00 (individual) + 10,00 (para cada modalidade adicional)*	BANCO DO BRASIL - Federação Universitária Baiana de Esportes – FUBE CNPJ: 14.407.324/0001-53 (PIX) AGENCIA 3459-2 CONTA CORRENTE. 206019-1 ENVIAR a copia do comprovante para o e-mail: fube@cbdu.org.br ,

** Caso o aluno atleta participar de mais de uma modalidade, acresce-se 10,00 para cada modalidade adicional.*



CAPÍTULO V

DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 24. A Reunião Informativa FESUR 2022 será realizado entre os dias **26 de setembro presencial e On-line - Modalidades Coletivas e Individuais** onde serão tratados assuntos relacionados ao evento, tais como: **com convidados apenas um representante de cada equipe inscrita, e também será transmitida pelo perfil oficial da fube no instagan**

- Apresentação do Projeto
- Apresentação Geral dos Procedimentos das diversas áreas funcionais do evento (Ex: Cerimônias, entre outras).

§ 1º – Na Reunião Informativa será aberto à participação através de convite a um responsável por cada equipe inscrita, podendo fazer uso da palavra. A reunião informativa será transmitida pelo perfil oficial da fube no instagan e pela TV UFRB no Youtube.

§ 2º As reuniões técnicas de modalidade serão dirigidas pela equipe da Gerência de Competição do evento e não terão poderes para alterar nenhum artigo do presente regulamento.

CAPÍTULO VI

DO CALENDÁRIO OFICIAL

Art. 25. O calendário oficial do FESUR 2022 obedecerá à seguinte programação:

§ 1º – Para Inscrições:

- De 12 de SETEMBRO a 20 de setembro de 2022 –



- **§ 2º** – Para Reunião Informativa:
 - 26 de Setembro em Cruz das Almas às 10h30h - Modalidades Coletivas e Individuais
 - Sorteio online das Chaves Modalidades Coletivas;

§ 3º – FESUR 2022

- Cidade/Sede –Cruz das Almas de 06 a 09 de outubro de 2022 Modalidades Coletivas e Individuais
- A modalidade basquete 3x3 será disputada no dia 29 de setembro a partir das 14h na arena do Tour Bahia em Cruz das Almas
- A modalidade League of Legends será realizada fase classificatória on-line entre os dias 26 a 30 de Setembro de 2022. Ficando as finais a serem disputadas no dia 5 de outubro presencialmente na UFRB.

CAPÍTULO IX

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 26º. As competições no FESUR 2022 serão realizadas se houver o número mínimo de 02 equipes inscritas.

ITEM I

DAS FORMAS DE DISPUTAS

Art. 27º. O sistema de competição das modalidades coletivas será organizado e analisado melhor sistema de disputa pela Comissão Organizada.

ITEM II

DOS JOGOS, PROVAS E COMBATES



Art. 28º. O FESUR 2022 tem um Regulamento Específico de disputa para cada modalidade esportiva e a elas serão aplicadas as regras internacionais adotadas pelas Confederações Brasileiras da modalidade, em tudo que não contrarie este Regulamento.

Art. 29º. As competições do FESUR 2022 serão realizadas nos locais e horários determinados pelo Comitê Organizador. Toda equipe ou aluno-atleta participante deverá estar no local de competição antes do horário previsto e em condições de jogo, quando será requisitada a documentação prevista. Será considerado perdedor por ausência (WxO), o (a) aluno (a)-atleta e/ou equipe que não estiver pronto no local do jogo ou prova, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido.

Art. 30º. Em caso de WxO, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

i. Basquete 3x3	10 X00
ii. Futsal	03 X 00;
iii. Handebol	05 X 00;
iv. Voleibol	03X00 (25 X 00,25 X 00 e 25 X 00);
v. LoL	03 X 00

Art. 31º. Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Gerência de Tabelas e Resultados, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade esportiva.

Art. 32º. Somente será permitida a presença dentro das áreas de competições e durante a realização das mesmas (conforme regulamento específico das Modalidades), os (as) alunos(as)-atletas uniformizados e Comissão Técnica, desde que todos estejam obrigatoriamente identificados com sua credencial oficial do evento junto à equipe de



arbitragem.

CAPÍTULO X **DA PREMIAÇÃO**

Art. 33º. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

- a) Para as modalidades coletivas – medalhas para os (as) alunos(as)-atletas classificados em 1º e 2º lugares;
- b) Para as modalidades individuais:
 - i. Medalhas para os (as) alunos(as)-atletas classificados em 1º e 2º em cada prova, categoria ou combate;
- c) Atestado de participação (disponibilizados via solicitação por email).

Parágrafo Único – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador.

CAPÍTULO XI **DA ARBITRAGEM**

Art. 34º. Os componentes da equipe de arbitragem do FESUR 2022 serão designados pelo Comitê Organizador e seus respectivos diretores de modalidades.

Parágrafo Primeiro – A quantidade de árbitros por modalidade será definida pelo Comitê Organizador, conforme a necessidade do evento.

CAPÍTULO XII **DOS UNIFORMES**

Art. 35º. Cada IES será responsável pela confecção e manutenção de dois jogos de uniformes de cores diferentes de suas equipes e/ou representantes.



Parágrafo Primeiro – Na Sessão Preliminar da Reunião Informativa, o representante da IES/EQUIPE deverá entregar a Ficha de Indicação das Cores dos Uniformes (ANEXO) informando as cores dos uniformes das equipes nas modalidades coletivas.

Parágrafo Segundo – Para as modalidades coletivas ficará a critério do Comitê Organizador a definição da cor do uniforme de jogo das equipes em todos os jogos programados e será divulgado em Boletim Oficial **LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUEM VIER COMO “MANDANTE” USARÁ O UNIFORME CONSIDERADO COM A COR ESCURA.**

Parágrafo Terceiro – Caso após divulgação em Boletim Oficial haja alteração nas cores dos uniformes da equipe, a delegação deverá informar ao Comitê Organizador, antes do início das disputas, por meio de formulário próprio. Esta alteração somente será aceita, caso não conflite com os uniformes das equipes adversárias, já divulgado em Boletim Oficial.

Parágrafo Quarto – Excepcionalmente, para as modalidades de Futsal e Handebol, havendo coincidência de cores da camisa do goleiro com quaisquer outros jogadores, o Comitê Organizador fornecerá um colete de cor contrastante ou uma camisa para que o atleta possa usar no intuito de diferenciar dos demais.

Parágrafo Quinto – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapos ou similares, presos com alfinete e/ou cliques, ou escritas à caneta.

Art. 36º. Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não faça alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Art. 37º. Os uniformes dos alunos-atletas, técnicos e dirigentes deverão obedecer às regras oficiais de cada modalidade.



CAPÍTULO XIV

DOS BOLETINS

Art. 38º. Os comunicados oficiais do FESUR 2022 serão publicados através de boletins informativos do evento.

Parágrafo Único – Os boletins, gerais e específicos das modalidades, serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, ficando assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

TÍTULO VI

CAPÍTULO I

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 39º. A Coordenação de Serviços de Saúde do FESUR 2022 será coordenada pelo profissional indicado pela Direção Geral, e terão como membros de apoio na coordenação, profissionais de Fisioterapia e Enfermagem.

Parágrafo Primeiro – Em caso de acidente durante a partida, o(a) aluno(a)-atleta lesionado será avaliado, primeiramente pelo Médico/ Fisioterapeuta/ Enfermeiro, devidamente cadastrado no FESUR 2022 e presente na súmula da partida, da comissão técnica da equipe. Na ausência desse membro na comissão, o aluno(a)- atleta será atendido/avaliado, por integrantes da coordenação de saúde do Comitê Organizador da competição. Caso se faça necessária a remoção desse aluno(a)-atleta até um hospital/clínica, ele será removido apenas mediante acompanhamento de algum responsável da delegação.

Parágrafo Segundo– Quaisquer acometimento antes do início das partidas, que o aluno(a)-atleta se lesione ou fique sem condição de participação, este(a) deverá comparecer a Coordenação de Serviços Médicos FESUR 2022 para ser avaliado(a) e



indicado(a) para hospital/clínica credenciada, se necessário, para atendimento e liberação por atestado do médico oficial do evento.

.Art. 40º. O material médico disponibilizado nos locais de competição e na Coordenação de Serviços Médicos do FESUR 2022 é de uso exclusivo para atendimento de lesões ocorridas durante as partidas, provas ou combates.

TÍTULO VII

CAPÍTULO I

COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 41º. A Comissão Disciplinar do FESUR 2022, que detém competência para dirimir os litígios referentes à disciplina e competição desportiva, ocorridos durante a realização do evento será de responsabilidade da Comissão executiva do FESUR 2022.

Art. 42º. Nos JOGOS UNIVERSITÁRIOS DA BAHIA– JUBA 2022, as pessoas físicas ou jurídicas (IES, componentes das delegações, árbitros, auxiliares e outros) que infringirem este Regulamento ou decisões do Comitê Organizador ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede dos jogos, estarão sujeitos às sanções previstas neste Regulamento..

Art. 43º. As suspensões automáticas estão descritas no regulamento específico de cada modalidade.

Art. 44º. No caso de algum responsável por equipe apresentar alguma notícia de infração disciplinar contra alguma equipe, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao regulamento, esta deverá ser entregue, através do chefe da delegação, à Secretaria Geral, por escrito, até 03 (três) horas após o término da partida ou prova, para posterior encaminhamento a Comissão do evento.

Art. 45º. Será encaminhado relatório para análise e pronunciamento, no caso do(a)



aluno(a)-atleta, equipe ou Delegação que, sem prévia autorização do Comitê Organizador, retirar-se do jogo ou prova, competição ou evento antes do término de sua participação.

Parágrafo Único – Em caso de sanção disciplinar, o Comitê Organizador analisará as sanções administrativas cabíveis, podendo ser:

- I. Proibição de participação nos eventos organizados pela FUBE;

Art. 46º. Qualquer inscrição realizada de forma irregular será encaminhada a Comissão do evento para as devidas providências.

CAPÍTULO II

DOS PRAZOS, ATOS E PROCEDIMENTOS

Art. 47º. Os atos, prazos e procedimentos a serem aplicados durante a realização dos FESUR 2022 serão definidos na forma deste regulamento.

Art. 48º. Os prazos para as partes contam-se, durante a realização da competição, quando houver, a partir do recebimento da citação ou intimação.

Art. 49º. O prazo para a apresentação de acórdão, quando requerido pela parte, será de 06 (seis) horas.

Art. 50º. A citação ou intimação far-se-á, durante a realização das competições, pela publicação no Boletim Oficial do evento, ou pela afixação em local próprio de fácil acesso ao público.

Art. 51º. O recurso será interposto para a Comissão, no prazo de até 03 (três) horas durante a realização da competição, contados da proclamação do resultado ou do despacho recorrido.

§ 1º – A parte contrária e o 3º (terceiro) interessado, se houver, terão o prazo comum de até 2 (duas) horas, que correrá na Secretaria, para impugnar o recurso, a partir da



ciência do despacho que lhes abrir vista do processo.

§ 2º – A Procuradoria, após a impugnação do recurso, terá o prazo de até 02 (duas) horas, contados da abertura da vista, para dar parecer.

TÍTULO VIII

CAPÍTULO I

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 52º. A Comissão Organizadora do FESUR 2022 poderá ceder e transferir em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, a CBDU, e/ou terceiros, por este, devidamente autorizados, todos os direitos de transmissão dos sons e/ou imagens do FESTIVAL ESPORTIVO UNIVERSITÁRIO DO RECÔNCAVO. A cessão em caráter de exclusividade prevista supra, compreende as competições propriamente ditas bem como todos os eventos a elas diretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando, às cerimônias de abertura e encerramento e entregas de medalhas, as quais serão transmitidas a exclusivo critério do parceiro de mídia da FESUR 2022.

Art. 53º. Todos os integrantes das delegações e as Instituições de Ensino, assim como quaisquer outros participantes do FESUR 2022 devem preencher o Termo de Responsabilidades e Cessão de Direito, concordando integralmente com o seu conteúdo.

§ 1º – A COMISSÃO DO EVENTO ASSIM COMO A FUBE, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizado a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes do FESUR 2022 para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

§ 2º – Fica desde já assegurado que o exercício, pela COMISSÃO ORGANIZADORA e



pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os(as) alunos(as)-atletas e o evento.

TÍTULO IX

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º. A Comissão Organizadora do FESTIVAL ESPORTIVO UNIVERSITÁRIO DO RECÔNCAVO– FESUR 2022 não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das Delegações nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da Delegação.

Art 55º. Para todos os fins, aos participantes do FESTIVAL ESPORTIVO UNIVERSITÁRIO DO RECÔNCAVO– FESUR 2022 serão considerados conhecedores deste Regulamento, dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, das regras desportivas internacionais adotadas pela FUBE e do CBJD, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

Art. 56º. Quaisquer consultas atinentes ao FESTIVAL ESPORTIVO UNIVERSITÁRIO DO RECÔNCAVO– FESUR 2022 sobre matéria não constante neste Regulamento deverão ser formuladas pelo representante da Delegação a Comissão Organizadora, que após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

Art. 57º. Compete a Comissão Organizadora, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.